

PROCESSO N.º 01416.000054/2016-21 TERMO N.º 40/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A Agência Nacional do Cinema - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, FABRÍCIO DUARTE TANURE. Portaria ANCINE n.º 526-E, de 31 de agosto de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º , expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF sob o n.º nesta residente domiciliado Cidade. e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Empresa Pública Federal, estabelecida na Cidade de Brasília/DF, localizada na SGAN, Quadra 601. Módulo V. CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG, Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º Designação n.º 66225-001, de 01/07/2016, e pelo seu Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Federal, Sr. DANIEL SILVA ANTONELLI, portador da Cédula de Identidade , expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º n.º Designação n.º 50424-023, de 01/06/2017, nos autos do Processo nº.01416.000054/2016-21, têm justo e avençado, e celebraram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 034/2016, alterando-se as Cláusulas Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Preço, Quinta – Da Dotação Orçamentária, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta às bases de Dados do Sistema CPF/CNPJ, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 03/11/2010, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

7



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula Terceira – Da Vigência, cujo prazo iniciou-se em 21/11/2016, terminando em 21/11/2017, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 21/11/2017 até 21/11/2018. Sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2018 até 21/11/2019, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Altera-se a Cláusula Quarta – Do Preço do Contrato n.º 034/2016, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global de R\$ 22.376,97 (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Termo Aditivo.

Quantidade de Consultas Mensal	Preço - R\$	
De 0 a 1.999	R\$ 517,99	Preço fixo
De 2.000 a 49.999	R\$ 0,31	por consulta
De a 50.000 a 99.999	R\$ 0,21	por consulta
De 100.000 a 499.999	R\$ 0,16	por consulta
De 500.000 a 4.999.999	R\$ 0,10	por consulta
De 5.000.000 a 9.999.999	R\$ 0,05	por consulta
A partir de 10.000.000	R\$ 0,02	por consulta

3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus no período, mediante variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo no caso de extinção, observados os preços praticados no mercado.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a Cláusula Quinta Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.01, do Plano Interno nº 18M10062ANA e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2018.
- 4.2 Para o exercício de 2018 foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800186, em 30/04/2018, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária para cumprir com todas as obrigações contratuais de 2018. Constarão na Proposta Orçamentária de 2019 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 034/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016



## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

**FABRÍCIO DUARTE TANURE** Secretário de Gestão Interna

Fabricio Tanure Secretário de Gestão Interna ANCINE/SIAPE nº 1357536

CONTRATADA: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -**SERPRO** 

JACIMAR GÓMES FERREIRA

Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios -SUNNG

DANIEL SILVA ANTONELLI

Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Federal

E ame Ferrena da Selva

TESTEMUNHAS:

CPF:

Mirian Arruda dos Santos

Técnica Administrativa ANCINFISIAPE Nº 1987100

Nome: CPF: